



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2023 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

PUBLICADO - QUADRO DE AVISO
Lei Municipal nº 813/2002, de 17/06/2002
Fixado em 06/09/2023
Retirado em 13/09/2023

“Determina Ponto Facultativo na cidade de Faria Lemos e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIA LEMOS/MG, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Legislação Vigente,

CONSIDERANDO que dia 07 de setembro é comemorado o Dia da Independência do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o dia 08 de setembro de 2023 (sexta-feira), nas repartições públicas do Município de Faria Lemos/MG.

Art. 2º - O disposto no artigo antecedente não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais de saúde e limpeza pública ou que por sua natureza não possam ser paralisadas ou interrompidos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faria Lemos/MG, 06 de setembro de 2023.


Gilberto Damas de Sousa

Prefeito Municipal